

ANEXO IV

PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE BELO HORIZONTE

DIRETRIZES, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ÍNDICE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / CADERNO DE ENCARGOS	3
2. LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS.....	6
3. ESCOPO DE PROJETOS E OBRAS.....	7
3.a. Diretrizes de projetos e obras.....	7
3.b. Projetos e Obras de Centros de Saúde NOVOS e a serem RECONSTRUÍDOS	7
3.c. Projetos de Centros de Saúde a serem REFORMADOS e / ou AMPLIADOS.	25
3.d. Projetos de Centros de Saúde a serem REVITALIZADOS	34
3.e. Projetos de Centros de Saúde a serem construídos pelo Poder Público e que terão seus Serviços Não Assistenciais inseridos nos custos operacionais.....	40
3.f. Projeto da Unidade de Central de Material Esterilizado e Laboratório Central	42
4. VISTORIA TÉCNICA	43
5. PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES DE PROJETOS E OBRAS	44
5.a. Plano de Trabalho.....	44
5.b. Desenvolvimento de projetos.....	45
5.c. Comissionamento das instalações	45
5.d. Recebimento Provisório e Definitivos das Atividades de Projetos e Obras.....	45
5.e. Gerenciamento das Atividades nos Canteiros de Obras	46
6. MANUAL DE OBRAS DA SUDECAP (MANUAL DO USUÁRIO)	51
6.a. Objetivo	51
6.b. Organização	51
6.c. Apresentação.....	51
6.d. Ementa.....	51
6.e. Obras de urbanização	55
6.f. Termos de recebimento da obra	57
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENCIAL	59
7.a. Cronograma Macro de Implantação	61
7.b. Composição de Lotes	62
7.c. Cronograma referencial para projetos e obras novas	63
7.d. Cronograma referencial para projetos de reformas e ampliações	64
7.e. Cronograma referencial para projetos e obras de revitalizações	65
8. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES REFERENCIADOS NESTE ANEXO	66
8.a. Reconhecimento da rede.....	66
8.b. Premissas de Projetos dos novos Centros de Saúde.....	66
8.c. Memorial Descritivo de Novas Unidades.....	66
8.d. Relatório Técnico Orientativo de Reformas e Ampliações	66
8.e. Relatório Técnico Orientativo de Revitalizações.....	66
8.f. Conceitos e Premissas de Projeto e Memorial Descritivo	66

INTRODUÇÃO

Este anexo tem como objetivo definir e descrever as diretrizes dos projetos e obras a serem desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA com a finalidade de requalificar a estrutura física dos Centros de Saúde do Município de Belo Horizonte.

1. TERMO DE REFERÊNCIA / CADERNO DE ENCARGOS

A rede atual dos Centros de Saúde do Município de Belo Horizonte compreende 147 Centros de Saúde.

As condições físicas da rede dos Centros de Saúde, avaliadas entre os meses de outubro e novembro de 2010, estão registradas nos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES denominados:

DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01_REDE
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01A_Distrito Barreiro
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01B_Distrito Centro Sul
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01C_Distrito Leste
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01D_Distrito Nordeste
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01E_Distrito Noroeste
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01F_Distrito Norte
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01G_Distrito Oeste
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01H_Distrito Pampulha
DOCUMENTO COMPLEMENTAR_01I_Distrito Venda Nova

As unidades sobre as quais se trata este Documento estão assim caracterizadas:

- 58 unidades deverão ser reconstruídas (nos próprios locais onde estão hoje implantadas ou em locais diferentes);
- 45 unidades deverão ser reformadas e/ ou ampliadas. Importante ressaltar que, Santa Rosa II e Itamarati II eram anexos e, assim que reformados, se tornarão Centros de Saúde;
- 31 unidades deverão ser revitalizadas;
- 18 novas unidades deverão ser construídas. Importante ressaltar que 03 anexos se tornarão Centros de Saúde;
- 16 unidades serão construídas pelo Poder Público e terão seus Serviços Não Assistenciais inseridos nos custos operacionais, perfazendo um total de **168 unidades** neste empreendimento;
- 01 unidade contendo Laboratório e Central de Esterilização de Materiais, que serão construídos e equipados pela CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA é a responsável pelo desenvolvimento dos PROJETOS e OBRAS e, juntamente com o PODER CONCEDENTE, a depender do Lote, pela obtenção de licenças e autorizações, incluindo o Alvará de Licença de Construção e Alvará de Localização e Funcionamento dos Centros de Saúde (Conforme Anexo I). É responsável também pela aquisição e incorporação à Unidade, de mobiliário e equipamentos clínicos,

sejam novos ou existentes, devidamente compatibilizados com os ambientes em que serão instalados (Conforme Anexo VIII).

Os requisitos aqui descritos devem ser entendidos como os parâmetros mínimos obrigatórios para a execução dos projetos e das obras de construção, reconstrução, reforma e/ou ampliação e revitalização dos Centros de Saúde. A CONCESSIONÁRIA poderá sugerir alternativas às referências aqui indicadas desde que agreguem resultados positivos ao empreendimento e desde que sejam sempre aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

As OBRAS e os SERVIÇOS DE ENGENHARIA deverão ser executados conforme diretrizes de projetos listados abaixo, cujo desenvolvimento faz parte da obrigação da CONCESSIONÁRIA:

- Projeto Arquitetônico - Compreendendo todas as fases de desenvolvimento – Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos;
- Projetos Legais (e aprovações nos devidos órgãos);
- Projeto de Terraplanagem e contenções;
- Projeto de Estrutura e Fundações;
- Projeto de Comunicação Visual com manual de implantação;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Climatização nas áreas indicadas;
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Água);
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Esgoto e Reuso de águas pluviais);
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Drenagem de solo);
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Hidrantes);
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Gases Medicinais);
- Projeto de Inst. Hidráulicas, Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Instalações Elétricas (SPDA e aterramento);
- Projeto de Instalações Elétricas (Diagramas Unifilares);
- Projeto de TI / TELECOM e Sistemas;
- Memorial Descritivo – específico para todos os projetos;
- Caderno de Especificações e Manual de Implantação.

Caberá à CONCESSIONÁRIA analisar as premissas e demais referências aqui apresentadas e confeccionar os estudos de implantação e projetos para cada Centro de Saúde, apresentando-os para a aprovação do PODER CONCEDENTE.

Cabe ao PODER CONCEDENTE a decisão sobre aceitar ou não as proposições apresentadas pela Concessionária.

A discordância da CONCESSIONÁRIA quanto aos documentos técnicos aqui apresentados não será motivo de escusa ao cumprimento do CONTRATO, em especial quanto ao cronograma previsto no CONTRATO e ao atendimento aos indicadores de qualidade referidos.

Todos os materiais e serviços deverão atender, no mínimo, as exigências das diretrizes de especificações apresentadas e as normas da ABNT. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, com comprovação através de ensaios, testes ou outras provas definidas nas normas previstas em lei.

2. LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS

Os PROJETOS deverão ser submetidos a todos os trâmites legais de aprovação junto aos órgãos competentes para obtenção dos alvarás e licenças de funcionamento.

Todos os projetos deverão estar alinhados com todas as normas técnicas pertinentes e deverão visar padrão de qualidade e normatização.

As OBRAS seguirão rigorosamente as determinações relativas a edificações e infraestrutura urbana, constantes do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª edição, conforme seção III, parágrafo 5º, do decreto 10.710 de 28 de junho de 2001.

O apoio técnico ao Caderno de Encargos da SUDECAP é de responsabilidade da Divisão de Normas e Padrões – DINP, da SUDECAP.

A CONCESSIONÁRIA deverá manter uma cópia impressa ou digital do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª edição, no escritório da obra e outra impressa, para uso no campo.

A CONCESSIONÁRIA e eventuais subcontratadas deverão executar as OBRAS considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT e dos demais órgãos reguladores.

A CONCESSIONÁRIA deverá fazer duas ART's para a obra, uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará a obra. Caso o RT geral da empresa seja o engenheiro que efetivamente comandará a obra, conforme previsto no edital, a segunda anotação fica naturalmente suprida, desde que seja garantida a sua permanência na obra.

3. ESCOPO DE PROJETOS E OBRAS

Todos os PROJETOS E OBRAS acima relacionados deverão ser executados conforme diretrizes abaixo descritas.

Para cada Centro de Saúde deverá ser desenvolvido um projeto específico levando em consideração suas particularidades. Este projeto deverá ser aprovado pelos representantes do PODER CONCEDENTE.

O objetivo é estabelecer um padrão de qualidade e reconhecimento integrado da rede, portanto todos os Centros de Saúde terão a mesma referência visual.

3.a. Diretrizes de projetos e obras

Para garantir a requalificação da estrutura física da rede dos Centros de Saúde existentes e dos 16 Centros de Saúde novos, foram estabelecidos quatro níveis de intervenções de projetos e obras necessários:

- Projetos e Obras de Centros de Saúde a serem **CONSTRUÍDOS E RECONSTRUÍDOS**;
- Projetos e Obras de Centros de Saúde a serem **REFORMADOS e/ou AMPLIADOS**;
- Projetos e Obras de Centros de saúde a serem **REVITALIZADOS**;
- Unidades serão construídas pelo Poder Público e terão seus Serviços Não Assistenciais, inseridos nos custos operacionais (vide Anexo V – Especificações Mínimas de Serviços).

Seguem abaixo diretrizes sobre cada nível de intervenção.

3.b. Projetos e Obras de Centros de Saúde NOVOS e a serem RECONSTRUÍDOS

Os Centros de Saúde incluídos nesta categoria são unidades novas e unidades que necessitam de reconstrução total. Foram desenvolvidos conceitos básicos e premissas de projeto bem como modelos que expressam as necessidades básicas das unidades baseadas no número de Equipes de Saúde da Família. Cada modelo deverá ser adequado à situação, configuração e dimensão do terreno a ser disponibilizado sem gerar prejuízos à estrutura mínima necessária apresentada. Cada projeto a ser desenvolvido deverá ser submetido à aprovação do PODER CONCEDENTE.

3.b.i. Conceitos e premissas do projeto

Vide DOCUMENTO COMPLEMENTAR_02_Premissas de Projetos dos Novos Centros de Saúde

3.b.ii. Memorial Descritivo

Vide DOCUMENTO COMPLEMENTAR_03_Memorial Descritivo Novas Unidades

3.b.iii. Diretrizes para localização dos Centros de Saúde a serem reconstruídos e providências para viabilização dos projetos e obras

Para Centros de Saúde que serão reconstruídos apresentam-se as seguintes situações:

3.b.iii.1. Centros de Saúde que serão reconstruídos nos próprios terrenos em que estão atualmente instalados.

Para os Centros de Saúde que serão reconstruídos e cuja localização não deverá ser modificada, será utilizado o próprio terreno onde a Unidade está instalada, sendo este terreno de propriedade do Município de Belo Horizonte.

Estes casos são referentes aos Centros de Saúde cujos terrenos apresentem metragem de no mínimo de 900,00m².

Para viabilizar a obra de reconstrução total da unidade no próprio terreno caberá à CONCESSIONÀRIA:

- Providenciar local para funcionamento provisório da unidade e/ou aluguel de containers ou qualquer outra solução que permita a continuidade do atendimento à população sem gerar riscos à qualidade do mesmo.
- Adaptação do local onde será feito o atendimento provisório sem prejuízo da qualidade do atendimento e sem gerar riscos aos usuários.
- Para o atendimento provisório, deverá ser proposta à equipe do PODER CONCEDENTE a melhor solução para cada caso.
- **O atendimento em local provisório deverá ter no mínimo uma estrutura igual à atual que será demolida porém considerando sempre as condições de higiene e organização necessárias ao atendimento.**
- Poderão ser feitas negociações com Centros de Saúde vizinhos que poderão absorver parte da demanda provisoriamente adicionada a aluguel de containers para complementar a necessidade dos locais provisórios de atendimento. Cada container corresponderá a 01 consultório ou ao local onde poderá ser instalada a infraestrutura de apoio a funcionários ou estrutura de apoio à zoonoses. O atendimento a aplicação de vacinas, distribuição de medicamentos e coleta terá maior possibilidade de ser absorvido por Centros de Saúde vizinhos desde que não tragam prejuízos à população atendida durante o período das obras.
- Viabilizar a operação remanejando equipamentos e mobiliário.
- Submeter todas as propostas à aprovação do PODER CONCEDENTE.
- Demolição da Unidade para permitir a sua reconstrução integral.

3.b.iii.2. Centros de Saúde que serão reconstruídos em outros terrenos além dos terrenos onde estão instalados

Para os Centros de Saúde que serão reconstruídos, que estão instalados em terrenos abaixo de 900,00m² ou cuja localização não é compatível com a área de abrangência e deverá ser

modificada, será utilizado um terreno a ser adquirido após devida aprovação da nova localização pelo PODER CONCEDENTE.

Considera-se que a metragem ideal para aquisição de terrenos novos, seja de aproximadamente 1.500,00m². Esta metragem está adequada à implantação do novo modelo visando atender a todos os requisitos urbanísticos como: recuos, Taxas de Ocupação, Coeficientes de Aproveitamento, Permeabilidade do Solo e Vagas de Estacionamento.

O Município de Belo Horizonte poderá disponibilizar alguns terrenos de sua propriedade, porém a localização final também sempre deverá ser aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

Há também a hipótese de aquisição de terrenos contíguos às unidades existentes que poderão ser incorporados à área do terreno existente, atingindo a área mínima necessária para a reconstrução da unidade.

A estimativa atual dos imóveis de propriedade do Município de Belo Horizonte que poderão ser utilizados pela CONCESSIONÁRIA, bem como daqueles imóveis que deverão ser adquiridos encontra-se na tabela abaixo:

<i>Estimativa para os Centros de Saúde que deverão ser construídos, reconstruídos ou ampliados</i>	
Terrenos de propriedade do Município que poderão ser utilizados para construção de Novas Unidades	08
Prováveis Terrenos a serem adquiridos e que poderão ser utilizados para construção de Novas Unidades	12
Terrenos de propriedade do Município que poderão ser utilizados para reconstrução de Unidades	28
Prováveis Terrenos a serem adquiridos e que poderão ser utilizados para reconstrução de Unidades	51
Terrenos de propriedade do Município que poderão ser utilizados para ampliação de Unidades	-
Prováveis Terrenos a serem adquiridos e que poderão ser utilizados para ampliação de Unidades	09

Para viabilizar a implantação da nova unidade em novo terreno caberá à CONCESSIONÁRIA:

- Identificar os possíveis locais para implantação das unidades;

- Verificar dentre as possibilidades a existência de terrenos de propriedade da Prefeitura para possível utilização – as possibilidades estão indicadas na relação abaixo;
- Submeter a nova proposta de localização à aprovação junto ao PODER CONCEDENTE seja qual for o caso;
- Aquisição do terreno a ser utilizado (no caso de uso de um terreno particular);
- Em caso de necessidade de desapropriações, o PODER CONCEDENTE realizará todos os tramites legais para editar os Decretos de Utilidade Pública, que serão fundamentais para a disponibilização dos terrenos necessária para a realização de Levantamentos Planialtimétricos e Sondagens.
- Adicionalmente, o PODER CONCEDENTE realizará indenização dos proprietários dos terrenos a serem desapropriados, observadas as seguintes condições:
 - O montante total de indenizações de responsabilidade do PODER CONCEDENTE será de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais). Este valor refere-se à soma de pagamentos a título de indenização a serem realizados pelo PODER CONCEDENTE com relação às desapropriações necessárias em quaisquer classes de intervenções nos CSs objeto do CONTRATO, sejam essas construções novas, reconstruções, reformas, ampliações e/ou revitalizações;
 - Os pagamentos a título de indenização de responsabilidade do PODER CONCEDENTE serão os primeiros, em ordem cronológica, e comporão até o montante limite, acima especificado, de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais);
 - Os atos instrumentais do processo de desapropriação de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, inclusive as negociações referentes aos valores das indenizações e os pagamentos das mesmas, serão também de responsabilidade do PODER CONCEDENTE;
 - O montante necessário para pagamentos de indenização de terrenos a serem desapropriados, que exceder o limite, acima especificado, de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
- Com relação aos terrenos que devem ser desapropriados pela CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA ficará responsável por todos os atos instrumentais do processo de desapropriação, inclusive pelas negociações referentes aos valores das indenizações e o pagamento das mesmas.
- Em caso de agregar o terreno da unidade existente a um terreno contíguo, viabilizar um local para funcionamento provisório da unidade conforme os casos citados no grupo A.

3.b.iv. Relação e Dados dos Centros de Saúde incluídos nesta categoria:

DISTRITO BARREIRO (05 C.S.)

• **C.S. BARREIRO DE CIMA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + CREAB e CEO

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 1.500,00m².

Área do terreno: terreno compartilhado com outros equipamentos.

O PODER CONCEDENTE disponibilizará à CONCESSIONÁRIA o projeto executivo aprovado do CREAB e CEO para que possa ser incorporado ao projeto e implantação do Centro de Saúde Barreiro de Cima.

• **C.S. BARREIRO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade + Posto Avançado de Coleta

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 18,00m² + 100,00m² + 40,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Barão de Coromandel, 982
(Terreno PBH)

• **C.S. VILA PINHO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m²

Área do terreno atual: 690,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Avenida Perimetral, 813 (Terreno PBH)

• **C.S. TÚNEL DE IBIRITÉ**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 430,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Milton Souza Lopes, Q17 Lote 01
(Terreno PBH)

• **C.S. ITAIPU**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: espaço cedido

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Morungaba esquina com Rua Lavrinhas, Q40, Lotes 01, 02 e 20. (Terreno PBH)

- **C.S. LINDÉIA**

Número de equipes adotado: 05

Escopo básico + Saúde Mental

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 1.030,00m² + 18,00m²

Área do terreno atual: espaço cedido

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua das Perpétuas, 657 e 615 e Lote Contíguo.

- **C.S. URUCUIA**

Número de equipes adotado: 05

Escopo básico

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 1.030,00m²

Área do terreno atual: 750,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Terreno Atual + Lote Contíguo (Terreno PBH)

DISTRITO CENTRO SUL (02 C.S.)

- **C.S. TIA AMÂNCIA**

Número de equipes adotado: 01

Escopo básico + Saúde Mental + Equipe Complementar + Acupuntura + NASF

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 770,00m² + 18,00m² + 18,00m² + 2,00m² + 25,00m²

Área do terreno: 1.700,00m²

- **C.S. CONJUNTO SANTA MARIA**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: espaço cedido

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Gentios, s/n (Terreno PBH)

- **C.S. MENINO JESUS**

Número de equipes adotado: 01

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 770,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: espaço cedido

Sugestão de novo endereço da Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

DISTRITO LESTE (03 C.S.)

- **C.S. NOVO HORIZONTE**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 1.500,00m²

- **C.S. BOA VISTA**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00 m² + 100,00 m²

Área do terreno atual: 360,00 m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Guruá, s/n, esquina com Rua Teófilo.

- **C.S. HORTO**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Saúde Mental + NASF + Academia da Cidade + Posto Avançado de Coleta

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 18,00m² + 25,00m² + 100,00m² + 40,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Anhanguera, 224, 234, 246 e 250.

- **C.S. MARIANO DE ABREU**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico

Área estimada a ser construída (Valor de referência): 970,00m²

Área do terreno atual: 740,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

DISTRITO NORDESTE (04 C.S.)

- **C.S. CONJUNTO PAULO VI**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Saúde Mental + Equipe Complementar + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 18,00m² + 18,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 1.020,00m²

- **C.S. SÃO GABRIEL**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade + Saúde Mental + NASF

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m² + 18,00m² + 25,00m²

Área do terreno: 2.000,00m²

- **C.S. MARIVANDA BALEEIRO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 18,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 1.355,00m²

- **C.S. MARIA GORETTI**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 670,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Edson Luis Miranda lotes 4, 5,6.
Quadra 51

DISTRITO NOROESTE (11 C.S.)

- **C.S. JARDIM MONTANHÊS**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Saúde Mental

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 18,00m²

Área do terreno: 2.180,00m²

- **C.S. PEDREIRA PRADO LOPES**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 940,00m²

- **C.S. JOÃO PINHEIRO**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 1.010,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Cruz Alta, s/n. (Terreno PBH)

- **C.S. PADRE EUSTÁQUIO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Saúde Mental + NASF + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 18,00m² + 25,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 610,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Carioca, s/n. (Terreno PBH)

- **C.S. GLÓRIA**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Saúde Mental

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 18,00m²

Área do terreno atual: 750,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: . A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. JARDIM ALVORADA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 1.200,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Flor da Madeira esquina com Rua Flor da Paixão e Rua Flor da Noite.

- **C.S. ELZA MARTINS**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 770,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Amarilis, lotes 20,21,22

- **C.S. CARLOS PRATES**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Academia da Cidade + Acupuntura + Posto Avançado de Coleta

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 100,00 m² + 2,00m² + 40,00m²

Área do terreno atual: local alugado

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Rio Espera, entre a Rua Padre Eustáquio e Rua Vereador Sócrates Alves Pereira , em frente ao número 102 .
Quadra 138.

- **C.S. SANTA MARIA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 640,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Zeferino Mota, lotes 4, 5, 6. Quadra 32

- **C.S. JOÃO XXIII**

Número de equipes adotado: 01

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 770,00 m² + 100,00 m²

Área do terreno atual: 620,00 m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Terreno Atual + terreno a definir pelo PODER CONCEDENTE.

- **C.S. SERRANO**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade + Acupuntura

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m² + 2,00m²

Área do terreno atual: 750,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Terreno Atual + Lote Contíguo.

DISTRITO NORTE (11 C.S.)

- **C.S. ETELVINA CARNEIRO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade + Acupuntura

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m² + 2,00m²

Área do terreno: 1.000,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Terreno ao final da Rua Mar de Rosas (Terreno PBH)

- **C.S. SÃO BERNARDO (SERÁ MANTIDA A CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE)**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Área a ser mantida: 120,00m²

Área do terreno: 1.000,00m²

- **C.S. HELIÓPOLIS**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 18,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 1.620,00m²

- **C.S. FLORAMAR**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Saúde Mental + Equipe Complementar + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 18,00m² + 18,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 1.495,00m²

- **C.S. MG-20**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Saúde Mental + Acupuntura + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 18,00m² + 2,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 1.1.25,00m²

- **C.S. PRIMEIRO DE MAIO**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade + Posto Avançado de Coleta

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 18,00m² + 100,00m² + 40,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Oscar Lobo Pereira, 270
(Terreno PBH – Atual UPA do Distrito)

- **C.S. AARÃO REIS**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 530,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Oliveira Fortes, 195, esquina com Rua Desterro de Melo. (Terreno PBH)

- **C.S. JARDIM FELICIDADE II**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: local alugado

Sugestão de novo endereço da Unidade: Terreno Atual + Lote Contíguo.

- **C.S. JAQUELINE I**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 600,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. CAMPO ALEGRE**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 550,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Terreno Atual +. terreno a definir pelo PODER CONCEDENTE.

- **C.S. LAJEDO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 200,00 m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Desembargador Cândido Martins, s/n.

- **C.S. TUPI**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 18,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 580,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Nelson Hungria, 902, 942 e fundos.

DISTRITO OESTE (06 C.S.)

- **C.S. CABANA**

Número de equipes adotado: 05

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 1.030,00m² + 18,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 725,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE.

- **C.S. VISTA ALEGRE**

Número de equipes adotado: 05

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 1.030,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 550,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Nova Lote 001 Quadra 9 Bairro Nova Cintra.

- **C.S. WALDOMIRO LOBO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Equipe Complementar + Academia da Cidade + Posto Avançado de Coleta

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 18,00m² + 100,00m² + 40,00m²
Área do terreno atual: local cedido
Sugestão de novo endereço da Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. CÍCERO IDELFONSO**

Número de equipes adotado: 05
Escopo básico + Academia da Cidade
Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 1.030,00m² + 100,00m²
Área do terreno atual: 780,00m²
Sugestão de novo endereço da Unidade: Terreno Atual + Lote Contíguo.

- **C.S. HAVAIÍ**

Número de equipes adotado: 03
Escopo básico + Saúde Mental
Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 18,00m²
Área do terreno atual: 770,00m²
Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua San Francisco, s/n. (Terreno PBH).

- **C.S. SÃO JORGE**

Número de equipes adotado: 04
Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade + NASF
Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 18,00m² + 100,00m² + 25,00m²
Área do terreno atual: 550,00m²
Sugestão de novo endereço da Unidade: Terreno Contíguo ao Centro de Saúde.

DISTRITO PAMPULHA (04 C.S.)

- **C.S. ITAMARATI**

Número de equipes adotado: 03
Escopo básico + Academia da Cidade
Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²
Área do terreno atual: 700,00m²
Sugestão de novo endereço da Unidade: lotes 6 e 8 Quadra 125 entre Rua Marcos de Oliveira e Avenida Fleming .

- **C.S. CONFISCO**

Número de equipes adotado: 04
Escopo básico
Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m²
Área do terreno atual: 700,00m²
Sugestão de novo endereço da Unidade: . A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. DOM ORIONE**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 440,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

C.S. SANTA ROSA

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Equipe Complementar + NASF

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 770,00m² + 18,00m² + 25,00m²

Área do terreno atual: 805,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Flor de Orquídea esquina com Rua Sargento Levy Machado.

DISTRITO VENDA NOVA (07 C.S.)

- **C.S. MANTIQUEIRA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Saúde Mental + Equipe Complementar + Academia de Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 18,00m² + 18,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 1.000,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Avenida José Felix Martins, 1500.

- **C.S. SANTA MÔNICA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Área do terreno: 1.035,00m²

- **C.S. VISCONDE DO RIO BRANCO**

Número de equipes adotado: 05

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 1.030,00m² + 18,00m²

Área do terreno: 1.355,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. JARDIM LEBLON**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 1.025,00m² + 18,00m² + 100,00m²

Área do terreno atual: 720,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Avenida Central, 733.

- **C.S. JARDIM COMERCIÁRIOS**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00 m²

Área do terreno atual: 650,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Um, ao lado do nº 118, esquina com a Rua Crisólito.

- **C.S. COPACABANA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade + Acupuntura

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m² + 2,00m²

Área do terreno atual: 755,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Inglaterra, 960.

- **C.S. PIRATININGA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m²

Área do terreno atual: 550,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Erva Mate, ao lado do nº 162, esquina com a Rua Irma. (Terreno PBH)

TOTAL – 58 UNIDADES

Dentro deste grupo teremos ainda 18 UNIDADES novas a serem implantadas além dos 147 Centros da Saúde atuais, são eles:

DISTRITO BARREIRO (04 C.S.)

- **C.S. ÁGUAS CLARAS**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Hum Mil Trezentos e Oitenta e Oito, Q195001. (Terreno PBH).

- **C.S. ARAGUAIA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Amilcar Cabral, 1312, esquina com Rua Santa Alexandrina.

- **C.S. JATOBÁ IV**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Haydée Abras Homssi, 560.
(Terreno PBH – Antigo Curumim)

- **C.S. NOVO DIAMANTE**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Jornalista Djalma Azevedo, esquina com Rua Antônia Santos Oliveira e esquina com Rua Matilda Augusta de Jesus.
(Terreno PBH)

DISTRITO LESTE (02 C.S.)

- **C.S. PARQUE CENTENÁRIO**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. SANTA EFIGÊNIA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. FLORESTA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Pouso Alegre, lotes 31 A, 32 e 33 ACélio de Castro, ao lado do nº 429.

DISTRITO NORTE (01 C.S.)

- **C.S. ZILÁH**

Número de equipes adotado: 01

Escopo básico

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 770,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Coquilho, 75. (Terreno PBH)

DISTRITO NORDESTE (01 C.S.)

- **C.S. IPÊ**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Herculano Soares Rocha esquina com Rua Isabella Jardim.

DISTRITO NOROESTE (03 C.S.)

- **C.S. CAMARGOS**

Número de equipes adotado: 01

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 770,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. COQUEIROS**

Número de equipes adotado: 03

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 875,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Nove de Maio, esquina com Rua Elisabeth.

- **C.S. PEDRO II**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Avenida Dom Pedro II, Bairro São José (Terreno PBH)

- **C.S. CAIÇARA**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Dois Mil Cento e Cinquenta e Três, atrás do Cemitério da Paz, Bairro Santo André. (Terreno PBH)

DISTRITO OESTE (01 C.S.)

- **C.S. SÃO JORGE II**

Número de equipes adotado: 01

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 770,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

DISTRITO VENDA NOVA (04 C.S.)

- **C.S. SANTA MÔNICA II**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. LETÍCIA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Jorge Antônio Nassar, s/n.
(Terreno PBH)

- **C.S. CÉU AZUL II**

Número de equipes adotado: 04

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 970,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: A definir pelo PODER CONCEDENTE

- **C.S. MANTIQUEIRA II**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Academia da Cidade

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 100,00m²

Sugestão de endereço da nova Unidade: Rua Maria Luísa Lara, s/n. (Terreno do atual Centro de Saúde Mantiqueira).

TOTAL – 18 UNIDADES

3.c. Projetos de Centros de Saúde a serem REFORMADOS e / ou AMPLIADOS

Os Centros de Saúde incluídos nesta categoria são unidades que serão mantidas e que necessitam de reformas em sua estrutura atual para garantir a qualidade de prestação de serviços assistenciais e não assistenciais, dentro dos novos padrões desejados.

3.c.i. Conceitos do projeto de reformas e ampliações

As edificações a serem mantidas possuem uma estrutura atual que atende minimamente, mas não integralmente, às necessidades e padrões de atendimento. Algumas unidades passaram por reformas recentes, sendo que o nível de necessidades é variável dentro dos casos existentes.

As estruturas existentes deverão se aproximar, sempre que possível, do padrão mínimo dos novos Centros de Saúde, tanto do ponto de vista da necessidade de ambientes e acessibilidade, quanto das necessidades de correções de fluxos internos e externos.

Todos os Centros de Saúde deverão receber um sistema de Comunicação Visual novo a ser projetado pela CONCESSIONÁRIA para toda a rede.

As fachadas deverão ser readequadas às novas cores e materiais a serem determinados pelo projeto a ser desenvolvido pela CONCESSIONÁRIA em comum acordo com os representantes do PODER CONCEDENTE.

3.c.ii. Premissas

Para que os Centros de Saúde deste grupo se tornem adequados ao padrão desejado, estabelecemos que as estruturas existentes deverão ter, no mínimo, os seguintes ambientes:

- Salas de espera devidamente abrigadas e com Instalações sanitárias adequadas a PNE;
- Balcões de espera revitalizados, retirando dispositivos que predisponham à falta de humanização;
- 01 Sala de Classificação de Risco;
- 02 consultórios por ESF e, no mínimo, dois com sanitário;
- 05 Consultórios de Apoio;
- 01 Sala de observação;
- 01 Sala de curativos;
- 01 Sala de vacinas;
- 01 Sala de coleta;
- 01 Farmácia com consultório de Assistência Farmacêutica;
- 01 Sala para Atividades em Grupo;
- 02 Salas administrativas;
- 01 Área para saúde bucal (devidamente reorganizada, garantindo o bom funcionamento);

- Áreas de apoio para funcionários;
- Áreas de apoio para equipe de Zoonoses.

Deverão ser feitas todas as intervenções necessárias para atendimento às normas e padrões da ANVISA e da Prefeitura do Município de Belo Horizonte, no que diz respeito às dimensões e instalações dos ambientes, mesmo que estas intervenções não estejam listadas ou descritas.

Para alguns Centros de Saúde onde são necessárias ampliações e onde os terrenos das unidades existentes não permitam expansão, será necessária a aquisição de terrenos contíguos aos Centros de Saúde para viabilizar estas adequações.

3.c.iii. Descrição do Projeto

A CONCESSIONÁRIA deverá atender as recomendações de ações mínimas após verificação das necessidades e particularidades dos Centros de Saúde deste grupo.

Qualquer ação necessária para o enquadramento do Centro de Saúde nas normas e que não esteja listada deverá ser realizada.

3.c.iv. RELATÓRIO TÉCNICO ORIENTATIVO

Ver DOCUMENTO COMPLEMENTAR_04_Relatório Técnico Orientativo para Reformas e Ampliações dos Centros de Saúde

Para viabilizar as reformas e ampliações das unidades caberá à CONCESSIONÁRIA:

- Detectar as necessidades e desenvolver os projetos de reformas e ampliações de cada Centro de Saúde, incluindo as estratégias de realização de obras e manutenção do funcionamento da unidade sem riscos aos usuários ou à qualidade dos processos de atendimento.
- Aquisição de terrenos contíguos às unidades para viabilizar expansões onde os terrenos das próprias unidades não oferecem condições para tal.
- No caso de necessidade de desapropriações, o PODER CONCEDENTE realizará todos os trâmites legais para editar os Decretos de Utilidade Pública que serão fundamentais para a disponibilização dos terrenos.
- Adicionalmente, o PODER CONCEDENTE realizará indenização dos proprietários dos terrenos a serem desapropriados, observadas as seguintes condições:
 - O montante total de indenizações de responsabilidade do PODER CONCEDENTE será de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais). Este valor refere-se à soma de pagamentos a título de indenização a serem realizados pelo PODER CONCEDENTE com relação às desapropriações necessárias em quaisquer classes de intervenções nos CSs objeto do CONTRATO, sejam essas construções novas, reconstruções, reformas, ampliações e/ou revitalizações;

- Os pagamentos a título de indenização de responsabilidade do PODER CONCEDENTE serão os primeiros, em ordem cronológica, e comporão até o montante limite, acima especificado de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais);
 - Os atos instrumentais do processo de desapropriação de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, inclusive as negociações referentes aos valores das indenizações e os pagamentos das mesmas, serão também de responsabilidade do PODER CONCEDENTE;
 - O montante necessário para pagamentos de indenização de terrenos a serem desapropriados, que exceder o limite, acima especificado, de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
- Com relação aos terrenos que devem ser desapropriados pela CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA ficará responsável por todos os atos instrumentais do processo de desapropriação, inclusive pelas negociações referentes aos valores das indenizações e o pagamento das mesmas.
 - Providenciar local para funcionamento provisório da unidade e/ou aluguel de containers ou qualquer outra solução que permita a continuidade do atendimento à população sem gerar riscos à qualidade do mesmo.
 - Adaptação do local onde será feito o atendimento provisório sem prejuízo da qualidade do atendimento e sem gerar riscos aos usuários, utilizar dispositivos para isolamento das regiões onde estão sendo realizadas as obras.
 - Viabilizar a operação remanejando equipamentos e mobiliário.
 - Submeter todas as propostas à aprovação dos Gerentes.

3.c.v. Relação e Dados dos Centros de Saúde que estão incluídos nesta categoria:

DISTRITO BARREIRO (07 C.S.)

• **C.S. PILAR**

Número de equipes adotado: 03

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 403,00m² + 160,00m² + 100,00 m²

• **C.S. DIAMANTE**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 335,00m² + 170,00m² + 100,00 m²

Necessidade de Aquisição de Terreno Contíguo para viabilizar a Ampliação.

(Terreno PBH)

• **C.S. INDEPENDÊNCIA**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 740,00m² + 30,00m²

- **C.S. TIROL**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 665,00m² + 80,00m² + 100,00 m²

- **C.S. SANTA CECÍLIA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 570,00m² + 80,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno, a definir pelo PODER CONCEDENTE, .

- **C.S. VALE DO JATOBÁ**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 747,00m² + 50,00m²

- **C.S. BAIRRO DAS INDÚSTRIAS**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 496,00m² + 150,00m²

DISTRITO CENTRO SUL (04 C.S.)

- **C.S. CARLOS CHAGAS**

Número de equipes adotado: 02

Escopo básico + Saúde Mental + Academia da Cidade + Posto Avançado de Coleta

Área estimada a ser construída (Valor de Referência): 830,00m² + 18,00m² + 100,00m² + 40,00m²

Sugestão de novo endereço da Unidade: Rua Piauí, 290 (Terreno PBH)

- **C.S. PADRE TARCÍSIO**

Número de equipes adotado: 03

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 750,00m² + 10,00m² + 100,00m²

- **C.S. SANTA LÚCIA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 750,00m² + 30,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno, a definir pelo PODER CONCEDENTE,

- **C.S. OSWALDO CRUZ**

Número de equipes adotado: 01

Escopo Reforma

Área estimada (Valor de Referência): 495,00m²

Centro de Saúde irá ocupar a antiga Sede da BEPREM, localizada à Rua Paracatu.

DISTRITO LESTE (05 C.S.)

- **C.S. GRANJA DE FREITAS**

Número de equipes adotado: 03

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 555,00m² + 50,00m²

- **C.S. ALTO VERA CRUZ**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 620,00m² + 60,00m²

- **C.S. TAQUARIL**

Número de equipes adotado: 03

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 354,00m² + 130,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno Contíguo para viabilizar a Ampliação.
(Terreno PBH)

- **C.S. PARAÍSO**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 750,00m² + 50,00m²

- **C.S. MARCO ANTÔNIO MENEZES (SAGRADA FAMÍLIA)**

Número de equipes adotado: 06

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 547,00m² + 160,00m²

DISTRITO NORDESTE (04 C.S.)

- **C.S. SÃO PAULO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade + Posto Avançado de Coleta

Área estimada (Valor de Referência): 642,00m² + 120,00m² + 100,00m²

- **C.S. OLAVO ALBINO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 640,00m² + 70,00m²

- **C.S. GENTIL GOMES**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 660,00m² + 30,00m² + 100,00m²

- **C.S. JARDIM VITÓRIA (MARCELO PONTEL GOMES)**

Número de equipes adotado: 03

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 650,00m² + 50,00m² + 100,00m²

DISTRITO NOROESTE (05 C.S.)

- **C.S. SÃO CRISTOVÃO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 430,00m² + 100,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno, a definir pelo PODER CONCEDENTE, .

- **C.S. DOM BOSCO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 520,00m² + 120,00m²

- **C.S. CALIFÓRNIA**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 400,00m² + 130,00m²

- **C.S. ERMELINDA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma

Área estimada (Valor de Referência): 641,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno Contíguo para viabilizar a Ampliação.

- **C.S. BOM JESUS**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 523,00m² + 80,00m² + 100,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno Contíguo para viabilizar a Ampliação.

DISTRITO NORTE (04 C.S.)

• **C.S. JARDIM GUANABARA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 570,00m² + 30,00m²

• **C.S. GUARANI**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 506,00m² + 60,00m² + 100,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno, a definir pelo PODER CONCEDENTE, para viabilizar a Ampliação.

• **C.S. NOVO AARÃO REIS**

Número de equipes adotado: 03

Escopo Reforma

Área estimada (Valor de Referência): 1.050,00m²

• **C.S. PROVIDÊNCIA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 448,00m² + 120,00m²

DISTRITO OESTE (04 C.S.)

• **C.S. PALMEIRAS**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 545,00m² + 70,00m²

• **C.S. SALGADO FILHO**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 683,00m² + 80,00m²

• **C.S. VENTOSA**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 450,00m² + 100,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno Contíguo para viabilizar a Ampliação.

• **C.S. VILA LEONINA**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 593,00m² + 130,00m²

DISTRITO PAMPULHA (06 C.S.)

- **C.S. OURO PRETO**

Número de equipes adotado: 03

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 590,00m² + 30,00m²

- **C.S. PADRE JOAQUIM MAIA**

Número de equipes adotado: 02

Escopo Reforma

Área estimada (Valor de Referência): 635,00m²

- **C.S. SANTA AMÉLIA**

Número de equipes adotado: 03

Escopo Reforma + Demolição Estimada + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 522,00m² + 288,00m² + 300,00m² + 100,00m²

- **C.S. SANTA ROSA II**

Número de equipes adotado: 01

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 200,00m² + 130,00m²

- **C.S. SANTA TEREZINHA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade + Posto Avançado de Coleta

Área estimada (Valor de Referência): 458,00m² + 160,00m² + 100,00m²

- **C.S. ITAMARATI II**

Número de equipes adotado: 01

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 128,00m² + 400,00m² + 100,00m²

DISTRITO VENDA NOVA (06 C.S.)

- **C.S. CÉU AZUL**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 815,00m² + 35,00m²

- **C.S. VENDA NOVA**

Número de equipes adotado: 05

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 750,00m² + 80,00m²

- **C.S. NOVA YORK**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 520,00m² + 80,00m² + 100,00m²

- **C.S. SANTO ANTÔNIO**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Posto Avançado de Coleta

Área estimada (Valor de Referência): 425,00m² + 80,00m²

Necessidade de Aquisição de Terreno Contíguo para Viabilizar a Ampliação.

- **C.S. LAGOA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada + Academia da Cidade

Área estimada (Valor de Referência): 602,00m² + 100,00m² + 100,00m²

- **C.S. MINAS CAIXA**

Número de equipes adotado: 04

Escopo Reforma + Ampliação Estimada

Área estimada (Valor de Referência): 484,00m² + 100,00m²

Rua Capitão Sérgio Pires lote 08 da quadra 06 do bairro Minas caixa

TOTAL – 45 CENTROS DE SAÚDE

3.d. Projetos de Centros de Saúde a serem REVITALIZADOS

Os Centros de Saúde incluídos nesta categoria são unidades que foram construídas recentemente e que apresentam necessidades de intervenções. Os pontos principais de intervenções serão listados abaixo de forma genérica, pois todas as unidades apresentam condições semelhantes de estado de conservação.

3.d.i. Conceito do projeto

Entende-se como revitalização um conjunto de intervenções que possam, em primeiro lugar, reparar todos os problemas detectados em relação à infraestrutura física e perfeito funcionamento do Centro de Saúde e, em segundo lugar, a padronização das unidades trazendo o novo padrão visual a ser projetado para toda a rede.

A unidade deverá receber todos os sistemas de infraestrutura projetados para as novas unidades (ex.: TI/ TELECOM, Gases Medicinais etc).

Todos os Centros de Saúde deverão receber um Sistema de Comunicação Visual novo a ser projetado pela CONCESSIONÁRIA para toda a rede e aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

As fachadas deverão ser readequadas às novas cores e materiais a serem determinados pelos projetistas e aprovados pelo PODER CONCEDENTE.

Todas as áreas que apresentam bom funcionamento e bom padrão deverão ser mantidas, porém, visualmente, deverão remeter ao novo modelo a ser projetado.

No caso de fachadas existentes em que são utilizados materiais de maior durabilidade será feita uma adequação do padrão de forma que a Comunicação Visual possa remeter ao padrão novo da rede.

3.d.ii. Premissas

Deverão ser feitas todas as intervenções necessárias para atendimento às normas e padrões da ANVISA e do PODER CONCEDENTE no que diz respeito às dimensões e instalações dos ambientes, mesmo que estas intervenções não estejam listadas ou descritas.

O objetivo é realizar todos os reparos e adequações necessárias para que se integrem ao novo padrão.

3.d.iii. Descrição do projeto

As principais intervenções necessárias seguem listadas abaixo de forma genérica:

- Reparos em vazamentos e telhados;
- Reparos em infiltrações;

- Reparos em fissuras;
- Colocação de forros em locais onde existem telhas aparentes;
- Repintura de ambientes com a devida recuperação e adequação das bases;
- Dispositivos para atender à acessibilidade de todos os ambientes (seja para funcionários ou usuários) – instalação de novos ou reparos nos existentes;
- Prover o perfeito funcionamento de instalações Elétricas e Hidráulicas;
- Instalação de sistemas (TI, Dados e Voz, etc) para adequação ao novo padrão;
- Instalação de sistema de Comunicação Visual interna e externa;
- Reparos em portas, janelas e vidros, onde necessário;
- Maiores detalhes poderão ser observados no Relatório Técnico Orientativo abaixo e na listagem das unidades – item 4.4.5.

3.d.iv. RELATÓRIO TECNICO ORIENTATIVO

Ver DOCUMENTO COMPLEMENTAR_05_Relatório Técnico Orientativo Para Revitalização Dos Centros De Saúde

Para viabilizar as revitalizações das unidades caberá à CONCESSIONÁRIA:

- Detectar as necessidades e desenvolver os projetos de readequações incluindo as estratégias de realização de obras e manutenção do funcionamento da unidade sem riscos aos usuários ou à qualidade do funcionamento (Vide memorial Descritivo específico para reformas).
- Adaptação do local sem prejuízo da qualidade do atendimento e sem gerar riscos aos usuários; utilizar dispositivos adequados para isolamento das regiões onde estão sendo realizadas as obras.
- Viabilizar a operação remanejando equipamentos e mobiliário.
- Submeter todas as propostas à aprovação do PODER CONCEDENTE.

3.d.v. Relação e Dados dos Centros de Saúde que estão incluídos nesta categoria:

DISTRITO BARREIRO (04 C.S.)

- **C.S. MILIONÁRIOS**

Número de equipes: 05

Área construída: 526,00 m²

Área do terreno: 863,00 m²

- **C.S. VILA CEMIG**

Número de equipes: 03

Área construída: 492,00 m²

Área do terreno: 252,00 m²

- **C.S. MIRAMAR**
Número de equipes: 05
Área construída: 670,00 m²
Área do terreno: 2.900,00 m²

- **C.S. MANGUEIRAS**
Número de equipes: 04
Área construída: 746,00 m²
Área do terreno: 3.221,00 m²

DISTRITO CENTRO SUL (01 C.S.)

- **C.S. SANTA RITA DE CÁSSIA**
Número de equipes: 03
Área construída: 530,00 m²
Área do terreno: 700,00 m²

DISTRITO LESTE (03 C.S.)

- **C.S. SÃO JOSÉ OPERÁRIO**
Número de equipes: 03
Área construída: 660,00 m²
Área do terreno: 710,00 m²
- **C.S. CLAUDIO BOECHAT / POMPÉIA**
Número de equipes: 04
Área construída: 740,00 m²
Área do terreno: 575,00 m²
- **C.S. SANTA INÊS**
Número de equipes: 03
Área construída: 689,00 m²
Área do terreno: 1.065,00 m²

DISTRITO NORDESTE (13 C.S.)

- **C.S. PADRE FERNANDO DE MELO**
Número de equipes: 04
Área construída: 653,00 m²
Área do terreno: 1.086,00 m²

- **C.S. DOM JOAQUIM**

Número de equipes: 01
Área construída: 425,00 m²
Área do terreno: 935,00 m²

- **C.S. GOIÂNIA**

Número de equipes: 06
Área construída: 750,00 m²
Área do terreno: 1.230,00 m²

- **C.S. VILAS REUNIDAS / LEOPOLDO CRISÓSTOMO**

Número de equipes: 04
Área construída: 745,00m²
Área do terreno: 1.106,00 m²

- **C. S. NAZARÉ**

Número de equipes: 04
Área construída: 855,00 m²
Área do terreno: 1.068,00 m²

- **C.S. CAPITÃO EDUARDO**

Número de equipes: 02
Área construída: 370,00 m²
Área do terreno: 1.075,00 m²

- **C.S. CIDADE OZANAN**

Número de equipes: 04
Área construída: 675,00 m²
Área do terreno: 1.188,00 m²

- **C.S. ALCIDES LINS**

Número de equipes: 05
Área construída: 536,00 m²
Área do terreno: 970,00 m²

- **C.S. EFIGÊNIA MURTA / CONJ. RIBEIRO DE ABREU**

Número de equipes: 03
Área construída: 749,00 m²
Área do terreno: 1.430,00 m²

- **C.S. VILA MARIA**

Número de equipes: 03
Área construída: 715,00 m²
Área do terreno: 850,00 m²

- **C.S. SÃO MARCOS**
Número de equipes: 03
Área construída: 745,00 m²
Área do terreno: 1.563,00 m²

- **C.S. CACHOEIRINHA**
Número de equipes: 04
Área construída: 750,00 m²
Área do terreno: 1.790,00 m²

- **C.S. RIBEIRO DE ABREU**
Número de equipes: 03
Área construída: 750,00 m²
Área do terreno: 1.200,00 m²

DISTRITO NOROESTE (02 C.S.)

- **C.S. JARDIM FILADÉLFIA**
Número de equipes: 03
Área construída: 625,00 m²
Área do terreno: 1.450,00 m²
- **C.S. PINDORAMA**
Número de equipes: 03
Área construída: 800,00 m²
Área do terreno: 1.435,00 m²

DISTRITO NORTE (01 C.S.)

- **C.S. SÃO TOMÁS**
Número de equipes: 04
Área construída: 844,00 m²
Área do terreno: 1.300,00 m²

DISTRITO OESTE (04 C.S.)

- **C.S. AMILCAR VIANA MARTINS**
Número de equipes: 03
Área construída: 626,00 m²
Área do terreno: 1.055,00 m²
- **C.S. CONJUNTO BETÂNIA**

Número de equipes: 03
Área construída: 750,00 m²
Área do terreno: 1.146,00 m²

- **C.S. NORALDINO DE LIMA**

Número de equipes: 03
Área construída: 707,00 m²
Área do terreno: 935,00 m²

- **C.S. VILA IMPERIAL**

Número de equipes: 03
Área construída: 710,00 m²
Área do terreno: 1.951,00 m²

DISTRITO PAMPULHA (0 C.S.)

- NENHUM CASO

DISTRITO VENDA NOVA (03 C.S.)

- **C.S. SERRA VERDE**

Número de equipes: 04
Área construída: 602,00 m²
Área do terreno: 1.420,00 m²

- **C.S. ANDRADAS**

Número de equipes: 04
Área construída: 550,00 m²
Área do terreno: 1.100,00 m²

- **C.S. JARDIM EUROPA**

Número de equipes: 04
Área construída: 670,00 m²
Área do terreno: 3.600,00 m²

TOTAL – 31 UNIDADES A REVITALIZAR

3.e. Projetos de Centros de Saúde a serem construídos pelo Poder Público e que terão seus Serviços Não Assistenciais inseridos nos custos operacionais.

Estão incluídos neste grupo, Centros de Saúde que estão atualmente em obras e outros cujas obras já estão licitadas e em processo de iniciação. Após emitido o Termo de Recebimento Definitivo pelo PODER CONCEDENTE, estes Centros de Saúde terão seus Serviços Não Assistenciais inseridos nos custos operacionais de acordo com o Anexo Específico (vide Anexo V – Especificações Mínimas dos Serviços), devendo ainda, sofrer intervenções para adequar-se ao novo padrão de sistemas, equipamentos clínicos, mobiliário e comunicação visual. Esta observação segue indicada na relação de Centros de Saúde deste grupo.

3.e.i. Relação e Dados dos Centros de Saúde que estão incluídos nesta categoria:

DISTRITO BARREIRO (04 C.S.)

- **C.S. BONSUCESSO**
Número de equipes: 04

- **C.S. REGINA**
Número de equipes: 04

DISTRITO CENTRO SUL (05 C.S.)

- **C.S. CAFEZAL**
Número de equipes: 04

- **C.S. NOSSA SENHORA APARECIDA**
Número de equipes: 04

- **C.S. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA /VILA MARÇOLA**
Número de equipes: 04

- **C.S. SÃO MIGUEL ARCANJO**
Número de equipes: 04

DISTRITO LESTE (04 C.S.)

- **C.S. SÃO GERALDO**
Número de equipes: 04

- **C.S. VERA CRUZ**
Número de equipes: 04

DISTRITO NORDESTE (0 C.S.)

- NENHUM CASO

DISTRITO NOROESTE (04 C.S.)

- **C.S. DOM CABRAL**
Número de equipes: 03

- **C.S. SANTOS ANJOS**
Número de equipes: 04

- **C.S. SÃO JOSÉ**
Número de equipes: 04

DISTRITO NORTE (03 C.S.)

- **C.S. JAQUELINE II**
Número de equipes: 03

- **C.S. JARDIM FELICIDADE I**
Número de equipes: 04

DISTRITO OESTE (01 C.S.)

- **C.S. BETÂNIA**
Número de equipes: 02

DISTRITO PAMPULHA (02 C.S.)

- **C.S. ALÍPIO DE MELO**
Número de equipes: 04
- **C.S. SÃO FRANCISCO**
Número de equipes: 02

DISTRITO VENDA NOVA(0 CS)

- NENHUM CASO

TOTAL – 16 UNIDADES

3.f. Projeto da Unidade de Central de Material Esterilizado e Laboratório Central

A Rede de Atenção Primária de Belo Horizonte, organizada a partir de áreas de abrangência sobre os quais os Centros de Saúde têm responsabilidade sanitária, utilizam Laboratórios e Centrais de Esterilização de Materiais distribuídas em 09 (nove) distritos. Com intuito de otimizar os processos e tecnologias, hoje sem homogeneidade em suas diversas unidades, os Laboratórios, assim como as CME's farão parte de um complexo centralizado em único edifício localizado em um terreno do PODER CONCEDENTE.

3.f.i. Conceitos e Premissas de Projeto e Memorial Descritivo

Ver DOCUMENTO COMPLEMENTAR_06_Central de Material Esterilizado e Laboratório Central

4. VISTORIA TÉCNICA

A CONCESSIONÁRIA deverá analisar todos os documentos técnicos, visitar os locais que considerar pertinentes, documentar com registro fotográfico o que julgar necessário, tendo assim condições de avaliar toda a complexidade e exigências de execução total do objeto da CONCESSÃO.

Caberá à CONCESSIONÁRIA analisar os documentos técnicos e listar com clareza para o PODER CONCEDENTE qualquer mudança que julgue necessária ao projeto, seja de ordem técnica ou operacional. Cabe ao PODER CONCEDENTE a decisão sobre aceitar ou não as proposições realizadas pela CONCESSIONÁRIA.

A discordância da CONCESSIONÁRIA quanto ao projeto, documentos técnicos e planilha não será motivo de escusa ao cumprimento do CONTRATO, em especial quanto ao cronograma previsto neste Anexo e ao atendimento aos indicadores aqui referidos.

A Concessionária deverá iniciar imediatamente após a assinatura do CONTRATO, a execução da Vistoria Técnica com a finalidade de dirimir dúvidas e de assunção de responsabilidade sobre possíveis danos que possam ocorrer nos imóveis limítrofes durante a execução das OBRAS.

A vistoria deverá estar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo elaborada em três vias. A primeira via será entregue a PODER CONCEDENTE, a segunda ficará em posse da CONCESSIONÁRIA e o original será anexado ao processo Administrativo referente à concessão.

5. PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES DE PROJETOS E OBRAS

5.a. Plano de Trabalho

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do CONTRATO, o programa de acompanhamento do empreendimento completo, que apresente etapas/atividades detalhadas por semana. O programa deverá contemplar também o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o acompanhamento do empreendimento no software MS PROJECT que deverá ser atualizado semanalmente baseado no desenvolvimento dos serviços em execução e que servirá de suporte para as reuniões integradas de projetos e obras. Outros softwares podem ser utilizados desde que previamente aprovados pelo PODER CONCEDENTE.

Deverão estar incluídos nesse cronograma os prazos previstos para obtenção de licenças bem como a aquisição e incorporação de equipamentos, mobiliário, comunicação visual e treinamento de usuários dos sistemas.

A CONCESSIONÁRIA deverá também apresentar ao PODER CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da Ordem de Serviço a seguinte documentação:

- Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos e obras;
- Registro de Vistorias Técnicas;
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT);
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Programa de gerenciamento de resíduos em obras;
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com Portaria NR-18 item 18.8.28.2, destinado a todos os empregados;
- Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual;
- Comunicação Prévia da Obra;
- Cópia de registro de empregados.

Realização de reuniões periódicas com o PODER CONCEDENTE para aprovações e apresentações de cronogramas e análises de caminhos críticos. Todas as reuniões deverão ser registradas em ATA a ser elaborada pela CONCESSIONÁRIA.

5.b. Desenvolvimento de projetos

Todas as etapas de projeto deverão ser acompanhadas pelos representantes do PODER CONCEDENTE. As etapas só poderão avançar após as devidas aprovações dos projetos nas etapas anteriores. Todas as informações referentes ao desenvolvimento dos projetos deverão ser registradas em ata e cada etapa concluída deverá ter seu conteúdo devidamente arquivado em local acessível às eventuais consultas de todos os participantes das equipes de trabalho do PODER CONCEDENTE E DA CONCESSIONÁRIA.

As reuniões de trabalho serão realizadas em Belo Horizonte em local a ser determinado pelo PODER CONCEDENTE.

5.c. Comissionamento das instalações

O comissionamento será realizado durante as fases de montagem das instalações, sistemas e equipamentos e antes do início da operação de cada Centro de Saúde.

O comissionamento terá o objetivo de garantir que o ambiente disponibilizado seja seguro, funcional e plenamente apto a operar, de acordo com os requerimentos de projeto e expectativas do PODER CONCEDENTE e usuários.

Deverá ser elaborado em conjunto, o Plano de Comissionamento, com a inclusão dos testes de aceitação, planos de inspeção, testes funcionais, cronograma, recursos empregados, escopo do comissionamento, entre outras atividades pertinentes e, no final, deverá ser emitido o Relatório de Comissionamento que será avaliado para fins de emissão dos termos de aceite.

5.d. Recebimento Provisório e Definitivos das Atividades de Projetos e Obras.

Serão definidos marcos de aceites parciais da obra executada que poderão ser baseados em eventos importantes e/ou frentes de trabalho previamente acordadas entre as partes. O aceite final somente poderá ser emitido, ou mesmo solicitado, quando do aceite definitivo de todos os marcos parciais acordados.

A aceitação definitiva dos marcos parciais também estará condicionada à conclusão das correções e/ou acertos mandatórios indicados pelo PODER CONCEDENTE.

Após a formalização dos aceites parciais e após a conclusão das OBRAS, a CONCESSIONÁRIA notificará o PODER CONCEDENTE sobre a finalização das atividades. O PODER CONCEDENTE, através de seus representantes, juntamente com a

equipe técnica da CONCESSIONÁRIA, fará uma vistoria em todos os serviços executados, materiais aplicados e comissionamentos realizados.

A CONCESSIONÁRIA deverá entregar, ao PODER CONCEDENTE, o Manual do Usuário (vide item 06 deste anexo), durante essa vistoria.

Concluída a vistoria, a comissão de recebimento das OBRAS emitirá o relatório de vistoria informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

A CONCESSIONÁRIA deverá tomar as providências necessárias, imediatamente, para reparar ou substituir, conforme orientação do PODER CONCEDENTE.

Concluídas as correções, o PODER CONCEDENTE verificará se as obras e os materiais serão aceitos ou não.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pelo PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA tiver cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao CONTRATO, o PODER CONCEDENTE concluirá o relatório de vistoria e emitirá o "Termo de Recebimento Provisório"- TRP.

5.e. Gerenciamento das Atividades nos Canteiros de Obras

O gerenciamento das atividades nos canteiros de obras será balizado pelas seguintes atividades:

5.e.i. Reuniões integradas nos canteiros de obras

O monitoramento e a supervisão das obras será conduzido pelo PODER CONCEDENTE através de técnicos do corpo de servidores próprios e representantes do Conselho Local de Saúde das Unidades e, também, através de empresa a ser contratada especificamente para este fim.

Na data de emissão da autorização para início das obras, o PODER CONCEDENTE promoverá uma reunião para apresentação de sua equipe e acertar os procedimentos de acompanhamento e validação da execução.

Nesta etapa, serão definidos marcos de aceites parciais da obra executada de forma que o aceite só seja emitido mediante todos os aceites parciais previamente emitidos.

Adicionalmente, durante a execução da obra, o PODER CONCEDENTE poderá indicar itens de modificação/correção que deverão ser implementados pela CONCESSIONÁRIA, quando classificados como mandatório, sob pena de não emissão do aceite parcial.

Quaisquer fatos, solicitações, análises e avaliações referentes à execução da obra deverão ser apresentados pela CONCESSIONÁRIA mediante um "Relatório de status de Obras" que será o documento adequado para comunicação de todos estes eventos. Este diário será objeto de análise técnica pelo PODER CONCEDENTE e servirá de base para a sua equipe participar das reuniões integradas. A periodicidade de elaboração deste relatório será definida em comum acordo e este deve estar disponível sempre que solicitado.

É dever da CONCESSIONÁRIA facilitar e prover as informações necessárias para o acompanhamento e supervisão das obras por parte da equipe do PODER CONCEDENTE.

Essas reuniões serão realizadas semanalmente no canteiro de obras, em dia da semana e horários fixos que poderão ser alterados por motivos de força maior, como feriados que coincidam com a data pré-fixada, e outros que o PODER CONCEDENTE julgar relevante. As reuniões deverão obedecer à seguinte pauta, que poderá ser acrescida ou suprimida a critério da equipe do PODER CONCEDENTE, desde que não prejudique o objetivo de gerenciar o CONTRATO:

5.e.ii. Planejamento de Projetos e Obras

O planejamento deverá considerar além das atividades rotineiras de execução dos trabalhos os seguintes itens que podem interferir no cronograma. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar:

- Análise das frentes de serviço liberadas e constatação das quais estão sendo trabalhadas;
- Análise das atividades que estão impedidas de serem trabalhadas e os motivos desse impedimento, com o relato das providências que estão sendo tomadas para a superação do problema;
- Análise do gráfico de Gantt, cronograma físico, comparando o previsto e o realizado;
- Análise do caminho crítico, tendo por base a rede CPM – Critical Path Method, gerada pelo programa MS Project ou similar aprovado pelo PODER CONCEDENTE;
- Análise do planejamento semanal de atividades;
- Alterações nos projetos executivos: registrar as pequenas alterações realizadas no canteiro de obras com acompanhamento do PODER CONCEDENTE e/ou de consultor e do Responsável Técnico do projeto. No caso de grandes alterações, verificar (i) o prazo de entrega da nova solução e (ii) quem assinará a ART do novo projeto, registrar os acertos em Diário de Obras, e verificar se há outras frentes de serviço que podem ser trabalhadas em alternativa aos serviços que estão sendo modificados;
- Avaliação de Interferências com outras Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos;
- Verificação do tipo e as providências a serem tomadas para a superação do problema;
- Assunção de responsabilidade por quaisquer danos causados aos Centros de Saúde, CME e Laboratório, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais que compõem o objeto da CONCESSÃO (vide Documentos Complementares 01A a 01I);
- Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados foram cumpridos;
- Verificar se as alterações de projetos passaram por novos processos de aprovação;

- Avaliação em caso de chuvas: analisar as interferências das chuvas no desenvolvimento das atividades, anotando no Diário de Obra os problemas por ela causados;
- Avaliação de Requisitos de Segurança do Trabalho: verificar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, com o auxílio das orientações e do relatório emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho da CONCESSIONÁRIA;
- Avaliação de Requisitos de Sinalização da obra: verificar o cumprimento das normas da BHTRANS e das prescrições do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª edição (vide site: www.pbh.gov.br), priorizando a segurança de pedestres e as áreas de manobras de caminhões e máquinas;
- Controle tecnológico: verificar os relatórios emitidos pelos laboratórios, referentes aos materiais e serviços, que devem ser controlados por normas e orientações do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª edição, das normas da ABNT e demais Órgãos competentes, bem como suas atualizações;
- Avaliação da necessidade de Reassentamentos e afins: verificar a necessidade ou o andamento de processos de reassentamentos, desapropriações, e implantação de faixas de domínio;

As reuniões poderão ser registradas em atas manuscritas e, posteriormente digitadas, para que sejam enviadas ao PODER CONCEDENTE, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;
- Assinatura da ata pelos presentes;
- Anotação dos ausentes que foram convidados ou convocados;
- Anotação dos pontos de pauta que não apresentam problemas, deixando claro que o problema não existe;
- Os problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução, com o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e a justificativa da solução;
- Relação das pessoas que receberão cópias da ata.

5.e.iii. Combate à Dengue

A CONCESSIONÁRIA deverá manter o canteiro de obras limpo, sem lixos e recipientes que possam acumular água, evitando a proliferação do vetor da dengue. O não atendimento estará sujeito à multa contratual.

5.e.iv. Planejamento das atividades

Sempre que solicitado, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à equipe do PODER CONCEDENTE, o planejamento e o cronograma atualizado de execução da obra e o Diário de Obras.

5.e.v. Relação de materiais e serviços controlados

Dentre as atividades de supervisão que serão definidas, pelo PODER CONCEDENTE, estão os procedimentos de inspeção da especificação e utilização de materiais e equipamentos nas obras de finalização dos Centros de Saúde. Estes serão supervisionados quanto aos padrões e requerimentos legais de qualidade e especificação (vide Documento Complementar 03 – Memorial Descritivo das Novas Unidades).

5.e.vi. Cadastro dos serviços executados (*as built*)

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar em formato de folha A1, a cada etapa do cronograma que for concluída, e em detalhe, as modificações ocorridas em relação ao projeto original, incluindo a compatibilização com os projetos da fase anterior da obra. Ao final da obra, CONCESSIONÁRIA deverá entregar um jogo completo de pranchas *as built*, incluindo todas as intervenções feitas no período considerado.

5.e.vii. Projeto do Canteiro de Obras e Sistema de Informatização

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro de obras, observando as exigências da Lei 6.514/77, das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª edição, no que diz respeito ao refeitório, instalações sanitárias, vestiários e bebedouros para os operários, estabelecendo os fluxos principais de trânsito de materiais, pessoal e equipamentos.

5.e.viii. Requerimentos Mínimos de Equipe

Tanto para obras quanto para projetos a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o organograma do empreendimento, o fluxograma de informações e a interface com o PODER CONCEDENTE e responsáveis pelas aprovações e acompanhamento do empreendimento.

5.e.ix. Projetos

O desenvolvimento dos Projetos de Arquitetura e complementares de Engenharia deverão ser feitos por equipe com experiência comprovada na área da Saúde. A comprovação se dará através de portfólio, certificados e acervo técnico dos profissionais. Deverá ser indicado um Responsável Técnico pelos projetos e equipe de trabalho. Todas as reuniões deverão ter convocações oficiais e registros em atas que deverão ser encaminhadas ao PODER CONCEDENTE.

5.e.x. Obras

O desenvolvimento das obras deverá ser feito por empresa qualificada e com experiência comprovada em obras múltiplas e concomitantes. A comprovação se dará através de portfólio, certificados e acervo técnico dos profissionais. Deverá ser indicado um Responsável Técnico pela empresa e equipe de trabalho.

Deverá ser indicado um Responsável Técnico para cada obra, Engenheiro Civil, com experiência comprovada.

O Mestre de Obras e os Encarregados deverão ter experiência mínima comprovada.

Será exigida, durante a execução dos serviços de paisagismo, a presença de um Engenheiro Agrônomo especializado em paisagismo como Responsável Técnico com a devida ART anotada no CREA.

Será exigida a presença de um Técnico de Segurança do Trabalho, por um período mínimo de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, no local da obra. Para obras com efetivo médio de funcionários igual ou superior a 50 (cinquenta) funcionários deverá ser atendida a NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Todos os funcionários da obra deverão trabalhar uniformizados e de acordo com as Leis Trabalhistas e de Segurança vigentes.

5.e.xi. Diretrizes de Condução dos Projetos e Obras

A execução dos Projetos e OBRAS será supervisionada pelo PODER CONCEDENTE, com poderes para verificar se os projetos estão sendo cumpridos de forma adequada, se os materiais especificados e utilizados são de primeira qualidade (exigindo os testes e ensaios definidos nas Normas da ABNT), analisar e decidir sobre proposições da CONCESSIONÁRIA que visem melhorar a execução da obra, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONCESSIONÁRIA, recomendar aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.

A existência da equipe do PODER CONCEDENTE não exime a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, podendo inclusive, questionar detalhes construtivos, dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os à análise e aprovação.

Qualquer proposta de alteração apresentada pela CONCESSIONÁRIA ao projeto inicial será objeto avaliação pelo PODER CONCEDENTE.

6. MANUAL DE OBRAS DA SUDECAP (MANUAL DO USUÁRIO)

6.a. Objetivo

A presente norma tem como objetivo orientar a montagem de documentação com informações detalhadas relativas ao projeto, execução e ocorrência em cada uma das obras públicas realizadas no município de Belo Horizonte. O Manual será a referência que balizará os procedimentos de manutenção preventiva e orientará no futuro, as novas intervenções nas áreas de abrangência das OBRAS.

O manual aqui apresentado é um documento padrão, a ser utilizado como referência. A CONCESSIONÁRIA deverá avaliar a pertinência dos tópicos aqui abordados ao seu escopo de obras. Deverá ser elaborado um manual para cada Centro de Saúde levando em consideração suas particularidades.

6.b. Organização

A organização e montagem do Manual serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA com a aprovação do PODER CONCEDENTE.

É obrigação da CONCESSIONÁRIA entregar um manual atualizado ao final da obra. Adicionalmente, deverá gerar os registros das revisões conforme forem ocorrendo as atualizações.

6.c. Apresentação

O Manual deverá ser montado em duas vias sendo uma para os arquivos do PODER CONCEDENTE e a outra para os Gerentes dos Centros de Saúde.

A CONCESSIONÁRIA também deverá fornecer cópias digitais, em CD ou DVD, do manual produzido.

6.d. Ementa

A referência indicada a seguir engloba obras em geral.

6.d.i. Obras de edificações

6.d.i.1. Parte A – Texto Explicativo

Deverá conter:

- Dados Gerais da Obra;
- Objeto;
- Localização;
- Empresa responsável pela construção;
 - endereço/telefone;
 - engenheiros responsáveis;
 - responsáveis pela instalação elétrica;
 - responsáveis pelas instalações hidráulicas;
- Unidades componentes da edificação;
- Projetistas da edificação;
- Engenheiro Supervisor;
- Início e fim da obra.

Descrição dos Serviços/Conservação:

- Fundações;
- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria;
- Impermeabilização e vedação;
- Jardins;
- Revestimentos;
- Pintura;
- Esquadrias;
- Caixas de gordura/passagem;
- Bomba d'água.

Instalações Elétricas/Telefônicas:

- Descrição do sistema;
- Quadros de energia (identificação dos disjuntores);
- Para – raios;
- Modificações – “*As Built*”;
- Aterramentos;
- Previsões.

Instalações Hidráulicas:

- Descrição do Sistema;
- Tipos de tubos empregados;
- Reservatórios existentes – (capacidade);
- Eventuais barriletes;
- Localização de shafts e prumadas;
- Cadastro de tubulações – “*As Built*”;
- Convenção de cores das tubulações;
- Caixas de passagem;

Instalações Mecânicas:

- Elevadores;
- Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Instalações de Gás Canalizado;
- Problemas Eventuais/Providências;
- Motores;
- Disjuntores;
- Relés;
- Bombas;
- Golpes de aríete;
- Sistema de Dados e Voz;
- Relação das Chaves do Claviculario;
- Relação dos Fornecedores com Especificação dos Materiais Empregados e Serviços Executados;
- Bombas, chaves bóia, quadro de força de bombas;
- Tubos e conexões de PVC, galvanizado, cobre ou ferro fundido;
- Válvulas de retenção;
- Quadros de energia;
- Sistema de para – raios;
- Instalação de gás canalizado;
- Extintores/registros/adaptadores/esguichos/hidrantes/portas corta fogo/mangueiras do sistema de prevenção de incêndio;
- Ramal de entrada, prumada e fiação de telefone
- Serviços de impermeabilização;
- Instalações elétricas executadas por terceiros;
- Esquadrias de madeira;
- Esquadrias metálicas;
- Forros de gesso/forros especiais;
- Elevadores/Monta carga;
- Luminárias/reactores;
- Chuveiros elétricos/aquecedores;
- Louças e metais de acabamento;
- Fechaduras e dobradiças;
- Revestimentos cerâmicos/azulejos/outros;
- Bebedouros/filtros;
- Luminárias de emergência;
- Bojos de pia em aço inox;
- Base de registro de gaveta e pressão;
- Válvulas de descarga;
- Torneiras de cozinha, tanques e jardins;
- Aspersores de irrigação;
- Pré – moldados;
- Tampas de ferro fundido com inscrição para identificação;
- Vidros (tipo – espessura);

- Sistema de ar condicionado;
- Pintura – (cores, marca, tipo);
- Fôrmica;
- Equipamentos de piscina;
- Telhas;
- Estrutura metálica.

6.d.i.2. Parte B - Projetos/Anexos Operacionais

Deverá conter:

- Projetos da obra;
- Arquitetônico;
- Cabeamento Estruturado;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas;
- Sistema de Dados e Voz;
- Prevenção e combate a incêndio;
- Gases Medicinais;
- Instalação de gás combustível;
- Ar condicionado / Climatização;
- Paisagismo;
- Comunicação Visual;
- Estrutural;
- Em todos os projetos deverão constar as modificações havidas, ou somente a observação: **CONSTRUÍDO CONFORME PROJETADO**, se não houve alterações;
- Anexos Operacionais;
- Poço de bombas de recalque – procedimentos para operação;
- Caixa d'água superior – identificação dos registros de distribuição, incêndio, extravasor, limpeza e da tubulação de alimentação;
- Barriletes – identificação dos registros de distribuição;
- Os registros deverão estar identificados no local (pintar à mão na tubulação) com a numeração respectiva: Nesta identificação deverão constar os pavimentos e os cômodos que os registros alimentarem;
- Poço de bombas de água pluvial – procedimentos para operação;
- Localização mais detalhada de shafts e prumadas;
- Cadastro das tubulações (*As Built*) embutidas nos banheiros, cozinha, consultórios, vestiários e etc. (Planta baixa e elevações).

6.d.i.3. Parte C – Documentos/Termos de Garantia

Deverá conter:

- Certidão de baixa e “HABITE-SE”;
- Carta de liberação do Corpo de Bombeiros;

- ARTs – CREA –MG – empreiteira;
- Termos de garantia da impermeabilização;
- Contratos eventuais de manutenção;
- Certificados de controle tecnológico dos materiais utilizados: aço, concreto, blocos, tijolos, etc;
- Cartas de entrega e/ou declaração dos fabricantes, de que os equipamentos foram instalados conforme suas normas (anexar manuais de instruções);
- Teste de aterramento dos para – raios;
- Aprovações das concessionárias (CEMIG e COPASA);
- Relação dos projetos entregues;
- Recibo da entrega das chaves;
- Assuntos importantes tratados por cartas e atas (a elaboração deste item ficará a cargo da empreiteira e da SUPERVISÃO);
- Datas indicativas e periodicidade dos serviços de limpeza e manutenção preventiva – “CHECK - LIST”;
- Limpeza de caixas de gordura;
- Limpeza da resistência de terra do sistema de para – raios;
- Limpeza dos reservatórios de água potável;
- Limpeza de ralos de jardineiras – (poços de visita);
- Limpeza de caixas de água pluvial e de esgoto;
- Limpeza de ralos internos e externos;
- Recarga de extintores;
- Manutenção de hidrantes de parede e passeio (mangueira/registros);
- Lubrificação com grafite em pó das fechaduras de segredo;
- Reaperto dos cabos e fios nos quadros medidores da CEMIG e nas QDLs da edificação.

6.e. Obras de urbanização

6.e.i. Parte A – Texto Explicativo

Deverá conter:

- Dados Gerais da Obra;
- Objeto;
- Localização;
- Empresa responsável pela construção e RT;
- Endereço;
- Engenheiros responsáveis;
- Subcontratados;
- Atividades contempladas pela obra;
- Responsáveis pelos projetos;
- Engenheiro Supervisor;
- Início e fim da obra

- Responsáveis pela manutenção;
- Descrição dos Serviços;
- Características do solo;
- Ocorrência de lençol freático;
- Drenagem profunda;
- Enrocamento;
- Corte/aterro, origem/destino, equipamentos utilizados;
- Compactação/equipamentos utilizados /níveis exigidos;
- Galeria/materiais utilizados;
- Redes de drenagem/materiais;
- Redes de esgoto/ interceptores;
- Sub-base/base: materiais/origem/índices de compactação;
- Capeamento: características/origem/espessura;
- Sarjetas: materiais/origem;
- Redes de água pluvial/adutoras: situação inicial/final;
- Sinalização;
- Redes de energia elétrica/telefonias: situação inicial/final;
- Contêntores: localização/tipo;
- Paisagismo;
- Desapropriações;
- Relação das desapropriações;
- “Lay- out” existente;
- Relação e localização das áreas remanescentes;
- Relação dos Fornecedores com especificação dos materiais e Serviços;
- Tubos cerâmicos;
- Tubos concreto;
- Concreto usinado/local aplicado;
- Aço para concreto armado;
- Bocas de lobo;
- Poços de visita/tampões;
- Meio fios;
- Material para sub-base/base;
- CBUQ;
- Paisagismo;
- Irrigação: detalhar;
- Outros.

6.e.ii. Parte B – Projetos/Anexos Operacionais

Deverá conter:

- Projetos completos da obra (As Built);
- Arquitetônico;
- Estrutural;

- Complementares;
- Geométrico;
- Perfil/ “grade”;
- Drenagem;
- Pavimento;
- Paisagismo;
- Sinalização;
- Memória de Cálculo dos Projetos;
- Anexos Operacionais.

OBS.: Todos os projetos e anexos deverão vir gravados a observação “Construído Conforme Projetado” ou indicado, quando se tratar de modificação de projeto original com a observação “*As Built*”.

6.e.iii. Parte C – Documentos/Termos de Garantia

Deverá conter:

- Certidão negativa de débitos – INSS;
- Alvará e baixa da SMAU
- ART CREA-MG – Empresa e PODER CONCEDENTE;
- Termos de garantia de equipamento e/ou serviços;
- Contratos eventuais de manutenção;
- Certificados de controle tecnológico: aço, concreto, compactações, CBUQ, meios fios, boca de lobo e outros;
- Declaração de fabricantes/fornecedores que os equipamentos foram instalados conforme norma;
- Cartas e respostas encaminhadas a concessionárias (CEMIG/ TELEMAR/ COPASA);
- Relação dos projetos entregues;
- Documentos importantes da obra (ofícios, atas, etc);
- Periodicidade dos serviços de limpeza e manutenção preventiva com indicação dos locais: ralos, canaletas, sarjetas, caixas de passagem, drenos, juntas de dilatação, etc;
- Periodicidade de vistorias técnicas para análise de comportamento de estruturas. Necessidade de acompanhamento de deformações.

6.f. Termos de recebimento da obra

6.f.i. Recebimento de obras

As OBRAS somente serão consideradas terminadas, dentre outros fatores, quando procedidas as ligações definitivas das redes próprias às redes das Concessionárias de Serviços Públicos (energia, telefone, água potável, esgoto, águas pluviais, etc.). As

solicitações, custos e acompanhamento até as ligações são de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Será, então, realizada vistoria por Comissão Integrada por profissionais técnicos capacitados do PODER CONCEDENTE. Durante a vistoria, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o Manual do Usuário que será analisado pelo PODER CONCEDENTE. Concluída a vistoria, o PODER CONCEDENTE emite relatório de vistoria informando o recebimento das OBRAS ou indicando quais serviços deverão ser corrigidos e a avaliação do Manual do Usuário. Procedidos os eventuais reparos e substituições, a comissão emitirá o Termo Provisório que receberá o “de acordo” do PODER CONCEDENTE.

Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão do Termo Provisório, o PODER CONCEDENTE realizará nova vistoria que avaliará o comportamento das OBRAS no período. Caso constatado qualquer defeito ou vício será solicitado a sua correção. Nada sendo constatado, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENCIAL

A seguir será apresentado o cronograma referencial dos projetos e obras dos Centros de Saúde. A finalização das obras novas, reformas e/ou ampliações e revitalizações deverá ocorrer em um período máximo de 36 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O cronograma integra um período de incorporação de Equipamentos e Mobiliário (vide Anexo VIII - Do Tratamento dos Bens, sob guarda da Concessionária ou com acesso a ela franqueado), pois se considera o empreendimento finalizado a partir do momento em que estiver pronto para uso.

As unidades que serão construídas pelo Poder Público e terão seus Serviços Não Assistenciais, inseridos nos custos operacionais, deverão ser incorporadas ao cronograma, a medida em que forem sendo entregues.

Segue também a indicação para a distribuição das obras em lotes e inaugurações ao longo dos 36 meses, sendo que o primeiro lote deverá ser entregue, no máximo, 6 meses após a data de eficácia do contrato.

Este cronograma e suas etapas estão sujeitos à alterações pela CONCESSIONÁRIA que poderá sugerir outras opções sempre considerando o prazo máximo de 36 meses e a necessidade de conclusões periódicas de obras. Todas as alterações deverão ser discutidas e aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

7.a. Cronograma Macro de Implantação

MACRO CRONOGRAMA - IMPLANTAÇÃO DE LOTES																																							
PERÍODO DE 3 ANOS - 36 MESES																																							
	INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO			INAUGURAÇÃO LOTE 1			INAUGURAÇÃO LOTE 2			INAUGURAÇÃO LOTE 3			INAUGURAÇÃO LOTE 4			INAUGURAÇÃO LOTE 5			INAUGURAÇÃO LOTE 6			INAUGURAÇÃO LOTE 7			INAUGURAÇÃO LOTE 8			INAUGURAÇÃO LOTE 9			INAUGURAÇÃO LOTE 10			INAUGURAÇÃO LOTE 11			INAUGURAÇÃO LOTE 12		
PERÍODO PRÉ - ASSINATURA DO CONTRATO COM A CONCESSIONÁRIA	ANO 01												ANO 02												ANO 03														
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12			
PROJETOS E APROVAÇÕES DAS 05 UNIDADES A RECONSTRUIR DO LOTE 1 - DESENVOLVIDOS PELO PODER CONCEDENTE	INÍCIO OBRAS LOTE 1																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 2																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 3																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 4																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 5																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 6																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 7																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 8																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 9																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 10																																						
PROJETOS - APROVAÇÕES - REMANEJAMENTOS - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	INÍCIO OBRAS LOTE 11																																						

7.b. Composição de Lotes
COMPOSIÇÃO DOS LOTES PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

	RECONSTRUÇÃO/ 58CS	NOVAS /18CS	REFORMA/45CS	REVITALIZAÇÃO/ 31CS	CME/LABORATÓRIO
LOTE 1	5	0	0	3	0
LOTE 2	6	0	5	3	0
LOTE 3	7	0	5	3	1
LOTE 4	7	0	5	3	0
LOTE 5	7	0	5	3	0
LOTE 6	7	0	5	3	0
LOTE 7	7	0	4	3	0
LOTE 8	7	5	4	3	0
LOTE 9	5	5	4	3	0
LOTE 10	0	4	4	2	0
LOTE 11	0	4	4	2	0
TOTAL	58	18	45	31	1

7.c. Cronograma referencial para projetos e obras novas

MACRO CRONOGRAMA FISICO - PROJETOS E OBRAS - CS CONSTRUÇÕES NOVAS									
CS-BH - 1.200,00 M2 - 09 MESES PARA PROJETOS, OBRAS E INCORPORAÇÃO									
emissão em 02 06 2011				INÍCIO DE OBRAS					
CS-BH- 1.200,00 M2									
ETAPAS DE SERVIÇOS	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9
PROJETOS/ APROVAÇÕES	■	■	■	■					
PLANIALTIMETRICO E SONDAGEM DO TERRENO	■								
SERVIÇOS PRELIMINARES (■	■					
INFRA ESTRUTURA FUNDAÇÕES				■	■				
SUPER ESTRUTURA					■	■			
PAREDES E PAINEIS						■	■	■	
INSTALAÇÕES ELETRICA, HIDRAULICA, MECANICAS						■	■	■	
INSTALAÇÕES GASES MEDICINAIS							■	■	
INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO							■	■	
REDES SECA PARA COMUNIC DE DADOS E VOZ							■	■	
FORRO							■	■	■
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							■	■	■
ESQUADRIAS DE MADEIRAS							■	■	■
PISO							■	■	■
ESQUADRIAS METALICAS E VIDROS							■	■	■
IMPERMEABILIZAÇÃO				■	■	■	■	■	
PINTURA							■	■	■
COBERTURA							■	■	■
LIMPEZA GERAL			■	■		■	■	■	■
ARRUAMENTO E PAISAGISMO							■	■	■
INCORPORAÇÃO - EQUIPAMENTO / MOBILIARIO / COM VISUAL									■

7.d. Cronograma referencial para projetos de reformas e ampliações

MACRO CRONOGRAMA FISICO - PROJETOS E OBRAS - CS REFORMAS E AMPLIAÇÕES

CS-BH - 600,00 M2 - 06 MESES PARA PROJETOS, OBRAS E INCORPORAÇÃO

emissão em 02/06/2011

CS A REFORMAR - ÁREA MÉDIA - 600,00 M2

ETAPAS DE SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MES 7
PLANEJAMENTO / APROVAÇÕES	█						
INFRA ESTRUTURA FUNDAÇÕES - REPAROS			█				
SUPER ESTRUTURA - REPAROS E COMPLEMENTOS			█	█			
PAREDES E PAINEIS			█	█			
INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, MECÂNICAS				█	█		
INSTALAÇÕES GASES MEDICINAIS				█			
INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO				█			
REDES SECA PARA COMUNIC DE DADOS E VOZ				█			
FORRO				█	█		
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				█	█		
ESQUADRIAS DE MADEIRAS				█	█		
PISO				█	█		
ESQUADRIAS METALICAS E VIDROS					█	█	
IMPERMEABILIZAÇÃO			█	█			
PINTURA				█	█	█	
COBERTURA			█	█			
LIMPEZA GERAL					█	█	
ARRUAMENTO E PAISAGISMO					█	█	
INCORPORAÇÃO - EQUIPAMENTO / MOBILIÁRIO / COM VISUAL						█	

7.e. Cronograma referencial para projetos e obras de revitalizações

MACRO CRONOGRAMA FISICO - PROJETOS E OBRAS - CS REVITALIZAÇÕES					
CS-BH - 700,00 M2 - 04 MESES PARA PROJETOS, OBRAS E INCORPORAÇÃO					
emissão em 02 06 2011					
CS ÁREA MÉDIA - 700,00 M2					
ETAPAS DE SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
PLANEJAMENTO / APROVAÇÕES					
PAREDES E PAINÉIS					
INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, MECÂNICAS					
INSTALAÇÕES GASES MEDICINAIS					
INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO					
REDES SECA PARA COMUNIC DE DADOS E VOZ					
FORRO					
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
PISO					
ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS					
IMPERMEABILIZAÇÃO					
PINTURA					
COBERTURA- REPAROS					
LIMPEZA GERAL					
ARRUAMENTO E PAISAGISMO					
INCORPORAÇÃO - EQUIPAMENTO / MOBILIÁRIO / COM VISUAL					

8. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES REFERENCIADOS NESTE ANEXO

8.a. Reconhecimento da rede

DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01_ Caracterização da Rede Atual
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01A_ Distrito Barreiro
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01B_ Distrito Centro Sul
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01C_ Distrito Leste
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01D_ Distrito Nordeste
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01E_ Distrito Noroeste
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01F_ Distrito Norte
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01G_ Distrito Oeste
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01H_ Distrito Pampulha
DOCUMENTO COMPLEMENTAR _01I_ Distrito Venda Nova

8.b. Premissas de Projetos dos novos Centros de Saúde

DOCUMENTO COMPLEMENTAR _02_ Premissas de Projetos dos Novos Centros De Saúde

8.c. Memorial Descritivo de Novas Unidades

DOCUMENTO COMPLEMENTAR _03_ Memorial Descritivo Das Novas Unidades

8.d. Relatório Técnico Orientativo de Reformas e Ampliações

DOCUMENTO COMPLEMENTAR _04_ Relatório Técnico Orientativo para Reformas e Ampliações dos Centros de Saúde

8.e. Relatório Técnico Orientativo de Revitalizações

DOCUMENTO COMPLEMENTAR _05_ Relatório Técnico Orientativo para Revitalização dos Centros de Saúde

8.f. Conceitos e Premissas de Projeto e Memorial Descritivo

DOCUMENTO COMPLEMENTAR _06_ Central de Material Esterilizado e Laboratório Central